



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028 – 18/11/2024

ALTERA A LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do Art. 61 da Lei Municipal nº 1.453/1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE
MELO:54715970
600

Assinado de forma digital
por CLAUDENIR JOSE DE
MELO:54715970600
Dados: 2024.11.18
17:59:57 -03'00'

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal